

LEI Nº 323

Cria e denomina Escola Rural Municipal da localidade de Fita Branca, neste Município.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a Escola Rural Municipal, situada na Localidade de Fita Branca, neste Município, e esta escola recebe a denominação de Escola Rural Municipal Pe. Artur Vangeel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatorze dias do mês de novembro de 1984.

Juvenal Ghattino
Prefeito Municipal